



INDICAÇÃO

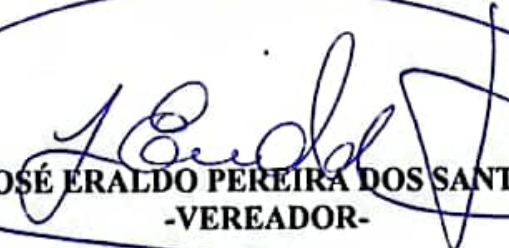
Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VEJA A POSSIBILIDADE DE SER CONTRATADAS MÁQUINAS PC ESCAVADEIRAS E CAÇAMBAS PARA COLOCAR PIÇARRA NAS ESTRADAS DE TERRA DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Diante do exposto pede a realização do referido pedido.

Sala das Sessões, 02 de MAIO de 2024


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

